



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Palmeirais

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

LEI Nº 03/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos gratuitos disponíveis e, em falta na Rede Municipal de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu **JOSIVALDO MACÊDO MOURA, Presidente da Mesa Diretora**, nos termos do Art. 43 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde fará a divulgação da listagem de **medicamentos gratuitos** e, em falta nas unidades da **Rede Municipal Saúde**.

Art. 2º - A divulgação, referida no caput do **Art. 1º**, será feita mediante a fixação de listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas unidades da **Rede Municipal Saúde de Saúde** e em outros locais de distribuição de medicamentos que vierem a ser criados.

Art. 3º A **listagem de medicamentos** deverá também ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

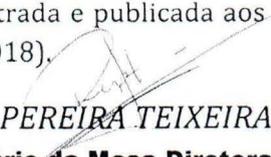
Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirais - PI,
em 28 de maio de 2018.


JOSIVALDO MACÊDO MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Esta Lei foi promulgada, numerada, registrada e publicada aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).


RODRIGO ÉRIC PEREIRA TEIXEIRA
Primeiro Secretário da Mesa Diretora